



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

LEI Nº 598, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Denomina de Avenida Tadeu Omena, a Rua que liga o Conjunto Antenor Marinho II ao Conjunto Olavo Calheiros I e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª _ Fica denominada de: Avenida Tadeu Omena, a Rua de mão dupla que faz a ligação do Conjunto Antenor Marinho II ao Conjunto Olavo Calheiros I, localizada a esquerda da antiga Schincariol, e ao lado direito do Conjunto Rosa Náldes Tenório.

Art. 2º _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 28 de maio de 2019.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento